

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552BED590C18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI  
CNPJ N° 06.553.622/0001-23  
ENDEREÇO: PRACA PADRE FRANCISCO, N° 63 CENTRO,  
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

**PORTARIA Nº. 341/2025.**

*Dispõe sobre a redução da carga horária semanal de servidora pública municipal em cumprimento de sentença judicial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado do Piauí,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos incisos I e II do Artigo 37 da CF;

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos do Processo nº. **0000421-64.2025.5.22.0102**, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de São Raimundo Nonato - Piauí, que determinou a redução da carga horária da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a necessidade de dar imediato cumprimento à decisão judicial, sob pena de responsabilidade administrativa e legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reduzida em 50% (cinquenta por cento) a carga horária semanal da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA PAES LANDIM, ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE C VI 40H, matrícula nº.19-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos do Processo nº. **0000421-64.2025.5.22.0102**.

Art. 2º - A redução de jornada de trabalho será implementada sem prejuízo das demais vantagens funcionais da servidora, observando-se os termos da decisão judicial.

Art. 3º - A presente Portaria produz efeitos retroativos a partir de 12 de novembro de 2025, conforme determinado na referida sentença, e permanecerá válida enquanto perdurar a decisão judicial que a fundamenta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, Estado do Piauí, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.

RANILETTI CARVALHO Assinado de forma digital  
DE por RANILETTI CARVALHO  
MACEDO:67276849368 DE MACEDO:67276849368  
**RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal